



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

MENSAGEM

Ao: Excelentíssimo Senhor Vanderlei Dal Bello
Presidente da Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul - SC

Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR Nº 01/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de logradouros públicos de nossa cidade. Como se pode ver pelo projeto, estamos regularizando a situação da rua Roselene Fátima Bussolaro e denominando as ruas dos empreendimentos denominado Loteamento Barbieri e Loteamento Colina.

Trata-se de justa e merecedora homenagem que o Poder Legislativo juntamente com populares prestam com estas denominações às memórias de cidadãos Lindoienses, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Lindóia do Sul-SC, 26 de abril de 2022.

Vanderlei Dal Bello
Vereador

Edson José Biondo
Vereador

Ladiane Fantin
Vereadora

Deolindo Francisco dos Santos
Vereador

Adilson Moretto
Vereador

Adair de Mello
Vereador

Moacir Oberti Burnier
Vereador

Diogo Nicolau
Vereador

Agenor Corso
Vereador





Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR Nº 01/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Roselene Fátima Bussolaro a rua que tem início na Travessa Antonio Tomazoni até a Rua XV de Novembro.

Art. 2º. As ruas do Loteamento Barbieri ficam denominadas de:

- 1) Rua A – Oscar Volpatto;
- 2) Rua “B” – Luiz Barbieri;
- 3) Rua “C” – Jair Barbieri;
- 4) Rua “D” – João Deon;
- 5) Rua “E” – Valdir Barbieri.

Art. 3º. As ruas do Loteamento Colina, ficam denominadas de:

- 1) Rua “A” – Artino Euzébio da Silva;
- 2) Rua “B” – Moacir Balbinot;
- 3) Rua “D” – Osvino Finger;
- 4) Rua “E” – Reinaldo Frare;
- 5) Rua “F” – Lucindo João Poletto;
- 6) Rua “G” – Gentile Savio da Silva;
- 7) Rua “H” – Neiva Cagliari da Silva;
- 8) Rua “I” – Domingos Parmegiani.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

